**PROJETO DE LEI Nº 018/2020**

**Súmula: Institui no Município de Irati-PR o Prêmio Mulheres Empreendedoras de Irati, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica instituído no Município de Irati - PR o "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Irati".

**Art. 2º -** O "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Irati" destina-se a três mulheres iratienses que reconhecidamente tenham se destacado em atividades de empreendedorismo, à frente de empresas, cooperativas, entidades e associações iratienses, nas áreas da indústria, agricultura, agronegócio, artesanato e comércio.

**Art. 3º -** O "Prêmio Mulheres Empreendedoras de Irati" será outorgado em forma de diploma, nos moldes do artigo 5º da Resolução nº 002/2019 desta Casa de Leis, e será entregue em Sessão Solene a ser realizada na primeira quinzena do mês de março.

**Art. 4º -** Cada vereador e vereadora poderá apresentar uma indicação por meio de Requerimento, contemplando apenas uma homenageada, até a última Sessão Legislativa Ordinária do mês de novembro que anteceder a premiação.

**§1º** - As empresas, cooperativas, entidades e associações iratienses poderão apresentar indicações de homenageadas, mediante protocolo na Secretaria da Casa, no mesmo prazo referido no *caput* deste artigo.

**§2º** - Todas as indicações deverão estar acompanhadas de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito da homenageada.

**Art. 5º -** A escolha das homenageadas caberá aos membros do Poder Legislativo, por meio de votação em Plenário.

**Art. 6º -** As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Art. 7º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 31 de julho de 2020.

**RONI SUREK**
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, as mulheres exercem um importantíssimo papel na sociedade. Como é sabido, nos últimos tempos elas têm assumido cada vez mais postos de trabalho, funções diretivas e papéis de influência na sociedade.

Durante um grande período da história brasileira, apenas os homens estavam presentes nas posições de destaque em empresas e grandes empreendimentos, hoje, com a luta feminina pela igualdade de direitos, ainda que em menor número, as mulheres vêm se destacando cada vez mais das atividades de empreendedorismo, de forma que o reconhecimento destas mulheres se faz bastante pertinente e importante para o incentivo ao crescimento do empreendedorismo no Município de Irati.

Este Prêmio pretende expressar o reconhecimento deste Município quanto às ações das comerciantes, empresárias, lojistas e prestadoras de serviços, que fomentam o comércio iratiense.

Diante da relevância da proposta apresentada, solicito aos nobres pares que votem favoravelmente ao presente Projeto de Lei.

**RONI SUREK**
Vereador